

DECRETO Nº. 169/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.224/2012 de 24/10/2012, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 25/10/2012, Edição de nº 9.612, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

UG: FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ

08.11. ADMINISTRAÇÃO FAPESPI

282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	12.000,00
25 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social	

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	500,00
26 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social	

3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$	1.500,00
27 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social	

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES.....R\$	21.000,00
9 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social	

SOMA.....R\$	35.000,00
--------------	-----------

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

UG: FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FAPESPI

08.11. ADMINISTRAÇÃO FAPESPI

282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	3.000,00
24 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social	

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES

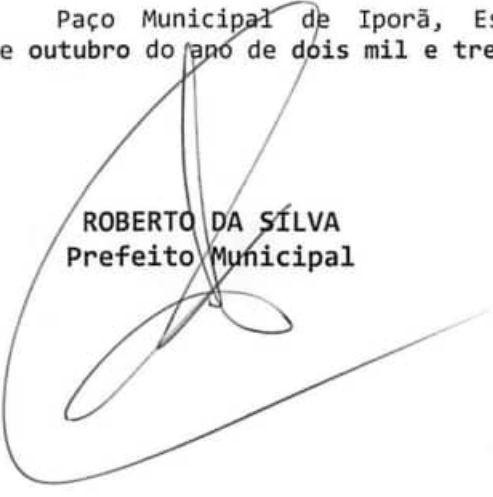
3.3.90.05.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$	32.000,00
10 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social	

SOMA.....R\$	35.000,00
--------------	-----------

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: A1C45A02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n°. 0362 Páginas: 26/27 Ano: II

Data: 31/10/2013


Divisão de Expediente e Comunicação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: A1C45A02